|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional |
| ASSUNTO | Interrupção dos registros  |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPL Nº 729/2017** |

Aprova a Deliberação 027/2017 da Comissão de Exercício Profissional, que homologou o relatório as interrupções de registros profissionais e indeferimentos de solicitações efetuadas pela Unidade de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/RS no período de 01/01/2017 a 31/03/2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 10, XV, do Regimento Interno, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 24 de abril de 2017;

Considerando que o artigo 9º, da Lei n.º 12.378/2010, dispõe:

“Art. 9º. É facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR”.

Considerando que a Resolução n.º 18 do CAU/BR determina em seu artigo 16 que:

“Art. 16. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente do CAU/UF efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à Comissão Permanente de Exercício Profissional.

Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, o requerimento de interrupção de registro será indeferido”.

**DELIBEROU:**

1. Pela aprovação da Deliberação n.º 027/2017 da Comissão de Exercício Profissional, a qual homologou o relatório as interrupções de registros profissionais e indeferimentos de solicitações efetuadas pela Unidade de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/RS no período de 01/01/2017 a 31/03/2017.
2. Pela determinação da anotação da interrupção no SICCAU, conforme o artigo 17 da Resolução n.º 18 do CAU/BR.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 13 (treze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 05 (cinco) ausências.

Porto Alegre – RS, 24 de abril de 2017.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

Presidente do CAU/RS